CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 633-4111
Fones: 0XX (19) 623-5578 – 633-4535 – 633-4030 – 633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2002.

" Constitui Comissão Especial de estudos para buscar soluções para geração de empregos em São João da Boa Vista."

(autoria – Ver. Pastor Edson - PFL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída Comissão Especial de estudos para buscar soluções para a geração de empregos em São João da Boa Vista.

Art. 2°. – A presente Comissão será constituída de um representante de cada Partido na Câmara Municipal, cujo nome será indicado pelo líder de cada bancada.

Art. 3°. – Tão logo seja composta, seus membros se reunirão para escolha do Presidente da Comissão, o Vice-Presidente e o Secretário; bem como dia e horário de suas reuniões.

Parágrafo único :- A Presidência da Câmara designará um funcionário para acompanhar o trabalhos dessa Comissão, preparando ofícios, fazendo contatos e providenciando as Atas das reuniões.

Art, 4°. - A presente Comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão de seus trabalhos, sendo proibida a prorrogação desse prazo.

Art,.5°. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (09.04.2002).